

**ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h23, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior, José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Ricardo Peterlini Gonçalves, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Em seguida foram lidas as **Resoluções: Resolução Nº. 78/2024**, em que é requerente: **EDMAR P. LIMA E CIA**, Relator, Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução Nº. 79/2024**, em que é requerente: **WILSON C. LEITÃO**, Relator, Ricardo Peterlini Gonçalves. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011684/2023.74**, em que é requerente: **OTICA RORAIMA GARDEN LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.012038/2023.24**, em que é requerente: **LUCAS VIANA ANDRADE**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001858/2024.71**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003165/2024.71**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003167/2024.11**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi

posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003558/2024.27**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003562/2024.95**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015597/2024.96**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001928/2024.91**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001322/2024.756** em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001932/2024.50**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002963/2024.28**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento,

por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003177/2024.48**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003185/2024.94**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003225/2024.06**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003227/2024.97**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.0035573/2024.82**, em que é requerente: **EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNSTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

|                       |                                 |                  |
|-----------------------|---------------------------------|------------------|
| Presidente            | Manoel Carlos Barbosa Almeida   | Presencial       |
| Procuradora do Estado | Daniella Torres de Melo Bezerra | Videoconferência |
| Secretária de Câmara  | Zanandreia P. M. Nogueira       | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | Ricardo Peterlini Gonçalves     | Videoconferência |
| Conselheiro Suplente  | Francisco Assis de Souza Cabral | Videoconferência |
| Conselheiro Titular   | Adalberto Severo Alves Júnior   | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | José Carlos Aranha Rodrigues    | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | Suellen Campos de Lima          | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | Sílvia Silvestre dos Santos     | Videoconferência |